LEI Nº 4.231, DE 18 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com entidade beneficente visando ao repasse de recursos conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade beneficente **Casa Transitória "Flávio Zacchi"** objetivando ao repasse de recursos financeiros no valor mensal de R$ 7.992,50 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), a serem transferidos em 12 (doze) parcelas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinadas ao projeto Abrigo.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com a entidade beneficiada.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de março de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA